



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR O DISQUE-IDOSO, LINHA TELEFÔNICA DE TRES ALGARISMOS, GRATUITO, COM OS PRINCIPAIS SERVIÇOS, NO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado o DISQUE-IDOSO, uma Central de Atendimento Telefônico, com as seguintes finalidades.

- I. Prestar informações aos idosos sobre os principais serviços disponíveis na cidade de Campina Grande encaminhando-os aquele adequado ao seu atendimento.
- II. Receber denuncias da população referentes a idosos desaparecidos, em perigo, desmemoriados e em risco de vida, encaminhando-os ao órgão competente;
- III. Auxiliar idosos a se localizarem na Cidade de Campina Grande.

Art. 2º - O serviço de que esta lei será disponibilizado através de linha telefônica de 03 (Três) dígitos, de fácil memorização e específica para tal finalidade, sendo seu acesso gratuito e durante 24 horas do dia.

Art. 3º - O recebimento de denúncias será efetuado sem qualquer identificação, com sigilo absoluta, apenas mediante o fornecimento de um protocolo, preservando integralmente o anonimato.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário inserido nos programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no código 1018 das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º - O poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 dias a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo"  
17 de Junho de 2025.

  
ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO  
Vereador - PSB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
CASA DE FÉLIX ARAÚJO  
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO - PSB

**JUSTIFICATIVA**

Chegar à velhice é uma bênção, um presente de Deus. Por outro lado, não é fácil enfrentar todos os percalços que o tempo traz: a perda da saúde, da força física, a falta de espaço no mercado de trabalho, dentre outros. Como se não bastasse, muitos dos homens e mulheres que alcançam a terceira idade ainda têm que enfrentar, muitas vezes, o desprezo da sociedade e dos vizinhos, até os próprios familiares já não lhes veem como antes.

O idoso merece todo o nosso respeito, carinho e atenção. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar o idoso, com absoluta propriedade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária. À vista do exposto é que apresentamos a presente propositura, que autoriza o Executivo a criar o serviço Disque-Idoso, e terá por finalidade orientar e prestar informações às pessoas idosas, por meio de telefone, com chamadas gratuitas.

Esse serviço orientará e prestará informações relacionadas às pessoas idosas, tais como sugestões e críticas, esclarecimento de dúvidas, informações gerais aos idosos sobre os principais serviços disponíveis na Cidade de Campina Grande - PB encaminhando-os àquele adequado ao seu atendimento; receber denúncias da população referentes a idosos desaparecidos, em perigo, desmemoriados e em risco de vida, encaminhando-os ao órgão competente, auxiliar idosos a se localizarem na Cidade de Campina Grande - PB, recebimento de denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos e outros assuntos a estes afetos.

Ante ao exposto conto com o apoio de todos os vereadores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande,  
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 08 de Maio de 2019.

  
ANTÔNIO ALVES PIMENTEL FILHO  
VEREADOR